

CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO n. 34/2009/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO

Aprova inclusão de equivalências no curso de Arquitetura e Urbanismo.

A Presidente da Câmara de Ensino de Graduação, no uso das atribuições e considerando a decisão do Colegiado em reunião do dia 07 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão de equivalências da matriz curricular n. 03 com a matriz curricular n. 02 do curso de Arquitetura e Urbanismo, a seguir descritas:

DISCIPLINA BASE/CRÉDITO	ARQ. URB.	CÓDIGO/DISCIPLINA EQUIVALENTE/CRÉDITO	ARQ. URB.
Introdução à Informática na Arquitetura e Urbanismo/02	MC 03	9004/Introdução à Informática na Arquitetura e Urbanismo/02	MC 02
Introdução à Sociologia/02	MC 03	8997/Introdução à Sociologia/02	MC 02
Análise Ambiental e Urbana/02	MC 03	8998/Análise Ambiental e Urbana/02	MC 02
Conforto Ambiental e Ergonomia/03	MC 03	9006/Conforto Ambiental e Ergonomia/03	MC 02
Metodologia Científica e da Pesquisa/04	MC 03	9007/Metodologia Científica e da Pesquisa I/02 E 9008/Metodologia Científica e da Pesquisa II/02	MC 02
Antropologia/02	MC 03	9020/Antropologia/02	MC 02
Psicologia/02	MC 03	9022/Psicologia/02	MC 02
Conforto Ambiental e Acústica/03	MC 03	9026/Conforto Ambiental e Acústica/03	MC 02
Sistemas Estruturais IV – Aço/03	MC 03	9017/Sistemas Estruturais III/03	MC 02
Linguagem Fotográfica na Arquitetura e Urbanismo/02	MC 03	9034/Linguagem Fotográfica na Arquitetura/02	MC 02
Assentamentos Urbanos Populares/03	MC 03	9031/Assentamentos Urbanos Populares/03	MC 02
Planejamento e Gestão Urbana/03	MC 03	9040/Planejamento e Gestão Urbana/03	MC 02
Sociologia Urbana/02	MC 03	9038/Sociologia Urbana/02	MC 02
Estágio Supervisionado I/02	MC 03	9044/Estágio Supervisionado I/02	MC 02
Legislação e Ética Profissional/02	MC 03	9042/Legislação e Ética Profissional/02	MC 02
Trabalho Final de Graduação I/08	MC 03	9047/Trabalho Final de Graduação I/08	MC 02
Trabalho Final de Graduação II/10	MC 03	9048/Trabalho Final de Graduação II/10	MC 02

Art. 2º - A inclusão das equivalências entrará em vigor a partir da matrícula para o 2º semestre/2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 07 de maio de 2009.


PROFª NEIDE INÊS GHELLERÉ DE LUCA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO